



Câmara Municipal

EDITAL

LOCAIS DE AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, DR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei N.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados à afixação de Propaganda Eleitoral são os seguintes:

Sede do Município:

- Placards existentes no Jardim Dr. Sá Carneiro
- Placards existentes no Parque Urbano
- Placards existentes no Centro Histórico (Praça Luís Bandeira)

Freguesias:

- Largo junto às sedes de Junta de Freguesia

Oliveira de Frades, 31 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Carlos Ferreira Valério, Dr.)